

Resolução nº : 2851/2000
Protocolo nº : 221637/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Indeferir o pedido de baixa de pendência e diante da perda do objeto dos presentes autos, determinar o arquivamento na origem, nos termos da Informação nº 355/00 da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 5027/00 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente